



CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 10054942-0

DA-DPCA- DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, JARDIM GOIÁS, GOIANIA-GO - CEP: 74805180

FONES:(062) 3243-1750 / 1751 / 1753

Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores- CRC

VALIDADE : 04/07/2017

Nome Empresarial:	ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Cód. do Fornecedor:	01.00112
CNPJ:	83.060.012/0001-39
Capital Social Integralizado:	R\$ 54.802.672,00
Tipo do Fornecimento:	Material
Opção MPE:	Não
Nome Comercial:	*****
Logradouro:	AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO
Complemento:	Nº 4567
Bairro:	INDUSTRIAL
Cidade:	CACADOR
CEP:	89.500-000
UF:	SC
País:	BR
E-mail:	MARKETING@CORFIO.COM.BR
NR. Processo CELG:	16/015292-6

Certificamos que o Fornecedor, acima identificado, cumpriu as exigências para cadastramento adotadas pela CELG, estando, assim, em condições de fornecer bens/serviços nas Classes Comerciais de Materiais e/ou Serviços (CCM/CCS) a seguir relacionadas, desde que obedecidas as condições contidas no Instrumento Convocatório, dentro do prazo de validade deste Certificado.

1. Este Certificado não comprova a Regularidade do Licitante junto ao INSS e FGTS, para os fins do disposto no §3º (parágrafo terceiro) do artigo 195 da Constituição Federal.
2. Este Certificado é válido até a data de vencimento indicada acima, devendo o Fornecedor providenciar sua renovação no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
3. Caso ocorram alterações nos dados cadastrais do fornecedor, no período de validade deste CRC, estas deverão ser, imediatamente, comunicadas à Comissão de Cadastramento de Fornecedores de Materiais e Serviços da CELG.
4. A emissão deste certificado não obriga a CELG a consultar o fornecedor para fins de Licitação ou de Contratação e, tampouco, representa um Atestado de Fornecimento ou de Desempenho.
5. O cadastramento do fornecedor está condicionado ao seu desempenho e a regularidade de sua situação. As informações relativas a esses fatores serão, sistematicamente, intercambiadas entre as empresas do setor de energia elétrica.
6. Os critérios observados para a emissão deste CRC são os estabelecidos na Lei 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94 de 08/06/94 e seus complementos e nos regulamentos de habilitação e contratação da CELG.

DA-DPCA - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Data de Emissão:	Aprovação:	Aprovação:
04/07/2016		

Pedro Henrique Gottardi Silva Fialho
Matr. 11858-8
DA-DPCA

Renata Rodrigues de Nascimento
Matr. 11470-4
Gerente DA-DPCA



CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 10054942-0
 DA-DPCA- DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
 RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, JARDIM GOIÁS, GOIANIA-GO - CEP: 74805180
 FONES:(062) 3243-1750 / 1751 / 1753

Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores- CRC

VALIDADE : 04/07/2017

Nome Empresarial:	ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Cód. do Fornecedor:	01.00112

Linha de Fornecimento

CCM/CCS	DESCRIÇÃO
1438	FIOS E CABOS DE COBRE NU
1439	CABOS DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO
1446	FIOS DE COBRE E ALUMINIO ESMALTADOS PARA ENROLAMENTOS
1491	FIOS E CABOS DE ALUMINIO NU
3796	CONDUTORES COBRE ISOL TERMOFIXO ATE 1.2KV INCL
3797	CONDUTORES COBRE ISOL TERMOFIXO ACIMA DE 1.2 ATE 36.2KV INC
3800	CONDUTORES AL ISOL TERMOFIXO ATE 1.2 KV INCL (XLPE/EPR)
3807	CONDUTORES COBRE ISOL TERMOPLASTICO ATE 1.2 KV INCL

Cidade:	CADADORA	----- Fim da Impressão -----
CNPJ:	01.543.032/0001-04	
UF:	SC	
País:	BR	
E-mail:	MARKETING@ELETROCAL.COM.BR	
Nº. Processo CELG:	16/016/2016	

Certificamos que o Fornecedor acima identificado, cumpriu as exigências para cadastramento adotadas pela CELG, estando assim, em condições de fornecer bens/serviços nas Classes Comerciais de Materiais e/ou Serviços (CCM/CCS) a seguir relacionadas, desde que obedecidas as condições contidas no Instrumento Convocatório, dentro do prazo de validade deste Certificado.

1. Este Certificado não comporta a Regulamentação de Licitação por meio do INSS e FGTS, para os fins do disposto no §3º (parágrafo terceiro) do artigo 18º da Constituição Federal.
2. Este Certificado é válido até a data de vencimento indicada acima, devendo o Fornecedor providenciar sua renovação no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
3. Caso ocorram alterações nos dados cadastrais do fornecedor, no período de validade deste CRC, estas deverão ser, imediatamente, comunicadas à Comissão de Cadastro de Fornecedores de Materiais e Serviços da CELG.
4. A emissão deste certificado não obriga a CELG a consultar o fornecedor para fins de Licitação ou de Contratação e, tampouco, representa um Atestado de Fornecimento, ou de Desempenho.
5. O cadastro do fornecedor está condicionado ao seu desempenho e a regularidade de sua situação. As informações relativas a essas situações, sistematicamente, intercambiadas entre as empresas do setor da energia elétrica.
6. Os critérios observados para a emissão deste CRC são os estabelecidos na Lei 8.987/95, de 21/08/95 e Lei 8.988/96 de 08/08/96 e seus complementos e nos regulamentos de habilitação e contratação da CELG.

DA-DPCA - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Data de Emissão: 04/07/2016	Aprovação: 	Aprovação:
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------

Pedro Henrique Goffardi Silva Fialho
 Matr. 11858-8
 DA-DPCA

Renata Rodrigues do Nascimento
 Matr. 11470-4
 Gerente DA-DPCA